



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 14.650, DE 08.04.2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei N° 4.320/64 e, Lei Municipal N° 4.904/2025

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso III, do art. 5º da lei municipal 4.904/2025, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por superávit financeiro apurado no exercício anterior

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0005	ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E	
DESPESAS		
04.123.0005.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA	
SEMFA		
3.3.90.93.00	133 Indenizações e Restituições	10.000,00
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de
Impostos	10.000,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15	Urbanismo
15.451	Infra-estrutura Urbana
15.451.0007	MANUTENCAO VIAS URBANAS, AREAS
PUBLICAS	
15.451.0007.2041	RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA -
CIDE	
3.3.90.30.00	168 Material de Consumo 82.340,00
Dom.	2.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. 82.340,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	Assistencia Social
08.245	Serviços Socioassistenciais
08.245.0073	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPL
08.245.0073.2466	SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00	232 Material de Consumo 321,53
321,53	2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência
08.245.0074	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2329	MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00	260 Material de Consumo 1.038,66
de	2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais 1.038,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0018	PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB		
10.301.0018.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF		
3.3.90.30.00	328 Material de Consumo 55.075,00		
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	55.075,00
3.3.90.39.00	329 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		
71.310,80	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	71.310,80
10.301.0062	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10.301.0062.2371	MAN DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA		
MINAS			
3.3.90.39.00	378 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		
7.506,40	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	7.506,40
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0024	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305.0024.2116	MAN ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
4.4.90.52.00	454 Equipamento e Material Permanente 15.980,00		
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.980,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-
SEMED

02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0020 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0020.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE
ESCOLAR

3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
9.951,17

ao 2.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref.
9.951,17

02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS

12 Educacao

12.306 Alimentacao e Nutricao

12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
BASICA

12.306.0026.2143 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
- CRECHE

3.3.90.32.00 533 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
12.000,00

12.000,00 2.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref.

02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E
PATRIMONIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.11.05	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
13	Cultura
13.392	Difusao Cultural
13.392.0042	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
13.392.0042.2182	REALIZACAO EVENTOS E FESTIVIDADES
TRADIC	
3.3.90.39.00	656 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
7.500,00	
	2.500.000.0000 Recursos não vinculados de
Impostos	7.500,00
02.12	SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON.
URBANISMO	
02.12.01	SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON.
URBANISMO	
15	Urbanismo
15.451	Infra-estrutura Urbana
15.451.0013	INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0013.1328	CONVENIO 972049 - PORTICO
4.4.90.51.00	687 Obras e Instalações 7,00
	2.500.000.0000 Recursos não vinculados de
Impostos	7,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
HUMANO	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
HUMANO	
04	Administracao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

04.122	Administracao Geral
04.122.0004	ADMINIST. GERAL DA SRH
04.122.0004.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SRH
3.3.90.30.00	879 Material de Consumo 1.713,78
<i>2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.713,78</i>	

TOTAL: R\$ 274.744,34

Art. 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Por Superavit Financeiro, no valor de R\$274.744,34

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA - MG, 8 DE ABRIL DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO